



Ofício nº 0255/2022- GAB/CNP

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ref.: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023 – PLDO 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 19/08/2022 Hora: 10:01

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 073/2022 ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRA



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLDO – 2023

Handwritten signature



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 085/2022

18 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 073/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e, dá outras providências.**

Em concordância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, apresentamos a presente proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a qual traz conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe em seu § 2º:

Art. 165....

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Ao Exmo. Sr.
Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo do Parecis - MT



Integra o presente Projeto de Lei, o Anexo de Metas e Prioridades, que define as prioridades do Governo Municipal para o exercício de 2023; o Anexo de Metas Fiscais, que abarca Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Nível de Endividamento, Evolução do Patrimônio Líquido, bem como outros demonstrativos fiscais pertinentes; e o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações sobre eventos que poderão afetar as contas públicas de nosso Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 073/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal Vereadores, seguinte:

PROJETO DE LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 59, inciso X, da Lei Orgânica, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações e equilíbrio do orçamento do município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V - as disposições para as transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo;
- VII - cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.



§ 1º. Faz parte integrante desta Lei:

I - Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2023;

II - Anexo de Metas Fiscais que conterá:

- a) Metas anuais em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, assim como, a dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025, devendo especificar a memória metodológica de cálculo das Metas Anuais, bem como, dos resultados Primário e Nominal;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

III - Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos e as providências, caso ocorram.

§ 2º. Para o exercício de 2023, em virtude do período de incertezas acerca dos impactos nas finanças públicas do Município, devido ao enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), bem como, do duradouro conflito Rússia *versus* Ucrânia, os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei poderão ser ajustados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de modo compatível com a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências"*, as quais obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre as receitas e as despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;



III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 3º. Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo fará a revisão dos valores das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º. Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício, no projeto da Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a reformular os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.



Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º. Na Lei de Orçamento Anual, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º. A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º. As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme discriminados a seguir, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;



III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - outras despesas de capital.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e o que dispõe na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios e a consolidação de quadros orçamentários.

§ 1º. A mensagem que encaminhará o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;

II - demonstração da dívida fundada e fluente, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que *“Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”*.



II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal;

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;

II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

§ 4º. Integrará a Lei Orçamentária Anual o Anexo de Emendas Individuais, em cumprimento ao disposto na Seção III - Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais desta Lei, nos moldes de seu Anexo III.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução devem obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. Constarão na Lei Orçamentária Anual, no âmbito do orçamento Fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, desdobradas para atender os imprevistos relacionados à cobertura de créditos adicionais. A reserva de contingência será constituída pelo valor equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a Reservas de Contingência não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2023, não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2023.



Seção I

Da Instituição, da Previsão e da Efetivação da Receita

Art. 15. As receitas serão estimadas tendo seu embasamento no comportamento da arrecadação, pelo município em período previsto até a apresentação deste projeto de Lei e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração Municipal, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da Legislação Tributária e o que mais se fizer necessário atualizar ou adequar, conforme segue:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e da Prestação de Serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar às respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas no período em que será realizada a elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado Primário e Nominal fixadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 16. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária, ao final de um bimestre, podendo afetar o cumprimento das metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, de forma proporcional às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira.



§ 1º. A limitação de empenhos, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 18. Não serão objetos de limitações de empenhos:

I – das obrigações constitucionais e legais do ente a que se refere às despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observando o disposto nesta Lei.

Art. 19. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, obedecendo ao que está disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 20. O Executivo Municipal disponibilizará ao Poder Legislativo, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM deverá encaminhar à Prefeitura Municipal sua proposta orçamentária, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício de 2023.

Art. 21. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Seção II

Da Geração de Despesa

Art. 23. Na execução da despesa, não será possível efetuar ou assumir compromisso algum sem que exista dotação orçamentária prevista, bem como a previsão de recursos financeiros em suas fontes, quando assim couber.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivo que autorize previamente um percentual para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como promover alterações de fontes de recursos em dotações orçamentárias.

§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 3º. Entendem-se como projetos em andamento aqueles constantes do orçamento anual, cuja execução financeira até 30 de junho de 2022, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária anual – LOA, abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de anulação de recursos, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade;

§ 2º. As movimentações de recursos autorizados no caput deste artigo, somam-se com os créditos adicionais suplementares provenientes de anulação de recursos, para fins de apuração de limite máximo estabelecido na Lei Orçamentária Anual, inclusive as que não oneram o índice até o limite estabelecido utilizados para a mesma finalidade.

Art. 26. Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I - Transposição: realocações de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;



II - Transferência: realocações de recursos orçamentários entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 27. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, conforme dispõe nos termos dos artigos 198, § 2º, e 212, da Constituição Federal.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, atendendo os termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 29. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 30. As operações de crédito, que porventura vierem a ser pleiteados, deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 31. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços em andamento, destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em contrato.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja observado:

I - atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, o esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;



IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VII - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos, beneficiadas, deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e suas alterações posteriores.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As despesas com publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, divulgação em meios de comunicação dos atos da Administração Pública num todo.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos do Governo Municipal, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão nas demais atividades de custeio.

Art. 35. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento das ações de Governo Municipal, da gestão do patrimônio e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos, será realizado na forma da Lei Municipal nº 1.213/2007.

Art. 36. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas na programação das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2022;

II – serão considerados no montante da despesa com pessoal, a reposição salarial dos profissionais da educação no percentual de 3,75% nos meses de fevereiro e julho de 2023, totalizando 7,50%, conforme acordo firmado entre os profissionais de educação e o Poder Executivo municipal, nos termos da lei nº 1744/2015 - Plano Municipal de Educação,

III - serão incluídas dotações para desenvolvimento e aperfeiçoamento, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, visando o preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da Lei.

§ 2º. No exercício financeiro de 2023, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.



Seção III

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 38. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais apresentadas pelo Legislativo, independente de autoria.

Parágrafo único. O Executivo adotará todos os meios e medidas necessárias à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 39. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da previsão de receita de impostos e transferências de impostos, com base no orçamento em vigência, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individual aprovado.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* do Art. 38, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita de imposto e transferências de impostos, realizada no exercício de 2022.

Art. 41. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 42. As programações orçamentárias previstas no art. 38 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 43. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do *caput* do art. 38, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º. Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do *caput*, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na Lei Orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 44. Após o prazo previsto no § 2º e no inciso IV do *caput* do Art. 42 desta Lei, as programações orçamentárias previstas no Art. 38 não serão de execução obrigatória.

Parágrafo único. A perda de obrigatoriedade de que trata o *caput* aplica-se às programações com impedimentos remanescentes que não possam ser remanejadas até o prazo referido no inciso IV, do Art. 42.

Art. 45. Os Restos a Pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no Art. 38 desta Lei, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita de imposto e transferência de impostos, realizada no exercício anterior.

Parágrafo único. Os restos a pagar referidos no *caput* restringem-se aos decorrentes das programações especificadas no Art. 38 desta Lei.

Art. 46. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no Art. 38 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Parágrafo único. O contingenciamento de programações decorrentes de emendas individuais:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica, para cumprimento do prazo a que se refere o inciso I do Art. 43.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo avaliará e demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Executivo Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 50. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 51. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 52. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo até 15 (quinze) de outubro de 2022, devendo ser aprovado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de seu protocolo e devolvido para ser sancionado em até 5 (cinco) dias úteis da data do Autógrafo do referido projeto, nos termos da Lei Orgânica, Título VII, das Disposições Transitórias e Finais, Art. 1º, inciso III.

Parágrafo único. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser sancionado até 31 de dezembro de 2022, ficará autorizada a execução da proposta



orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

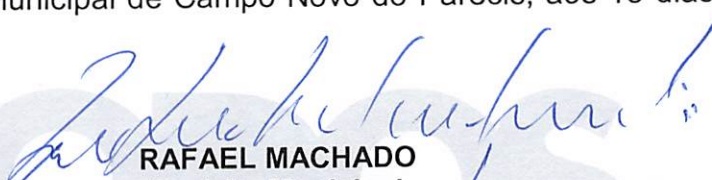
I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

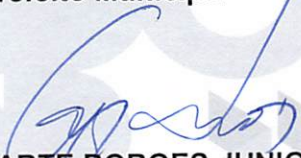
II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

METAS E

PRIORIDADES

2023

Handwritten signature



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
OBJETIVO: REALIZAR O PROCESSO LEGISLATIVO
PÚBLICO ALVO: COLETIVIDADE DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AÇÃO		2023	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
1000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	2.000.000,00	
OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
1001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	250.000,00	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	500.000,00	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	9.070.000,00	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE META FINANCEIRA	680.000,00	
	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12.500.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	12.500.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	12.500.000,00

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
10010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE	META FINANCEIRA	345.000,00	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
10072 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA	200.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE META FÍSICA	1	
20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.840.000,00	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE META FÍSICA	9	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.385.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.385.000,00

UNIDADE: 002 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	META FINANCEIRA	555.000,00	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE META FÍSICA	6	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	555.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	555.000,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
20006 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 51.990,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA 3
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 51.990,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 51.990,00
UNIDADE: 004 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
20007 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		META FINANCEIRA 546.555,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA 8
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 546.555,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 546.555,00
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
OBRA CONCLUÍDA	10081 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA		META FINANCEIRA 510.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		META FINANCEIRA 476.235,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA 5
APOIO ADMINISTRATIVO	20009 SERVIDORES CEDIDOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA		META FINANCEIRA 75.220,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.061.455,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.061.455,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 5.600.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNI PROJETO		META FINANCEIRA 260.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
10033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINSTR PROJETO		META FINANCEIRA 500.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
20001 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		META FINANCEIRA 130.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 2
20010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		META FINANCEIRA 4.465.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 9
20011 MANUTENÇÃO DE CUSTEIO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		META FINANCEIRA 949.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 3
20012 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO		META FINANCEIRA 32.500,00
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20013 PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		META FINANCEIRA 638.300,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA 3
20014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI		META FINANCEIRA 1.298.800,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 8
20015 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		META FINANCEIRA 91.000,00
CAPACITAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA 4
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 8.364.600,00
PROGRAMA: 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS		

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
00100 APOIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO		META FINANCEIRA 49.500,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA 3
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 49.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 8.414.100,00

UNIDADE: 002 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROCON		META FINANCEIRA 120.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		META FINANCEIRA 665.900,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 6
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 785.900,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 785.900,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ORGÃO 9.200.000,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
00104	APORTE ATUARIAL AO RPPS	META FINANCEIRA 3.973.000,00
APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
10006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNI PROJETO	META FINANCEIRA 312.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 3
10008	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - SIAFIC	META FINANCEIRA 15.600,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
10027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A S PROJETO	META FINANCEIRA 500.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
10073	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA 300.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	META FINANCEIRA 502.748,36
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 5
20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	META FINANCEIRA 3.015.101,64
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
20017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA 84.500,00
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA 4
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 8.702.950,00

PROGRAMA: 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
00101	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	META FINANCEIRA 1.755.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	META FINANCEIRA 2.937.000,00
PASEP	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	META FINANCEIRA 320.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 5.012.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 13.714.950,00

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO	META FINANCEIRA 4.400.050,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
20019	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS	META FINANCEIRA 85.000,00
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA 25
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 4.485.050,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 4.485.050,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ORGÃO 18.200.000,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO	META FINANCEIRA 350.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	10074 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA 150.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	META FINANCEIRA 1.515.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20034 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES	META FINANCEIRA 104.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2.119.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		2.119.000,00

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 PROGRAMA: 0020 CULTURA + 20
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS	META FINANCEIRA 500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20022 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE	META FINANCEIRA 1.017.900,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
EVENTOS REALIZADOS	20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO	META FINANCEIRA 1.990.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	META FINANCEIRA 515.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		4.022.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		4.022.900,00

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
 PROGRAMA: 0020 CULTURA + 20
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVANDO AS ARTES E DIFUNDINDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	20025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA 6.500,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	META FINANCEIRA 12.350,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20027 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	META FINANCEIRA 22.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		40.850,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		40.850,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0018 DESENVOLVE TURISMO + 20
 OBJETIVO: DESENVOLVER ESTRATEGICAMENTE E COM COMPETITIVIDADE A ATIVIDADE TURÍSTICA, RESPEITANDO OS PILARES DA SUSTENTABILIDADE.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
QUALIFICAÇÕES REALIZADAS	20028 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	META FINANCEIRA 30.500,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TUATIVIDADE	META FINANCEIRA 5.200,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	20030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	META FINANCEIRA 3.900,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20031 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS	META FINANCEIRA 53.200,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 3
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 92.800,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 92.800,00

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO
PROGRAMA: 0018 DESENVOLVE TURISMO + 20
 OBJETIVO: DESENVOLVER ESTRATEGICAMENTE E COM COMPETITIVIDADE A ATIVIDADE TURÍSTICA, RESPEITANDO OS PILARES DA SUSTENTABILIDADE.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10002		META FINANCEIRA 550.000,00
	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	META FÍSICA
20032		META FINANCEIRA 629.180,98
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	META FÍSICA
20033	AÇÕES TURÍSTICAS	META FINANCEIRA 286.041,40
	EVENTOS REALIZADOS	META FÍSICA
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.465.222,38
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.465.222,38
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 20.104.775,44

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10031		META FINANCEIRA 1.700.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FÍSICA
10075		META FINANCEIRA 380.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO	META FÍSICA
20035		META FINANCEIRA 8.515.785,67
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	META FÍSICA
20134	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES	META FINANCEIRA 130.011,97
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	META FÍSICA
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 10.725.797,64
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 10.725.797,64

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 002 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA: 0019 ESPORTE PARA TODOS			
OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL PROMOVEDO ASSIM SAÚDE E BEM ESTAR.			
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
	10020 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	META FINANCEIRA	903.183,61
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
	10032 REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	META FINANCEIRA	500.000,00
REFORMA EXECUTADA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
	20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	META FINANCEIRA	1.478.823,43
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.882.007,04
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	2.882.007,04
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES			
PROGRAMA: 0019 ESPORTE PARA TODOS			
OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO A INTEGRAÇÃO SOCIAL PROMOVEDO ASSIM SAÚDE E BEM ESTAR.			
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
	20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	META FINANCEIRA	324.943,57
APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	324.943,57
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	324.943,57
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	6.550.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.			
AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
	10035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A S PROJETO	META FINANCEIRA	4.078.979,07
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
	10079 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA	100.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
	20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	META FINANCEIRA	3.105.325,65
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
	20129 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES	META FINANCEIRA	64.988,70
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	7.349.293,42
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	7.349.293,42

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
 OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	10011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	META FINANCEIRA	3.041.471,45
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	META FINANCEIRA	6.338.608,50
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	13
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20040 MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	3.138.954,51
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6
OBRA AMPLIADA/REFORMADA	20041 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	META FINANCEIRA	64.988,72
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			12.584.023,18
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			12.584.023,18

UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
 OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	META FINANCEIRA	26.372.827,60
	M² - METRO QUADRADO	META FÍSICA	1
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	10014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	META FINANCEIRA	1.572.726,69
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2
EXPANSÃO REALIZADA	10015 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	META FINANCEIRA	129.977,41
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
SINALIZAÇÃO	10016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	META FINANCEIRA	495.083,96
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3
OBRA CONCLUÍDA	10017 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO- FIO E SARJETAS	META FINANCEIRA	707.963,86
	M - METRO	META FÍSICA	150
OBRA CONCLUÍDA	10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	META FINANCEIRA	6.862.452,18
	M - METRO	META FÍSICA	50.000,00
OBRA CONCLUÍDA	10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	META FINANCEIRA	1.429.751,53
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	10024 REESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	META FINANCEIRA	100.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	META FINANCEIRA	4.269.400,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4
RECAPEAMENTO DE VIAS	20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	META FINANCEIRA	3.173.637,60
	M² - METRO QUADRADO	META FÍSICA	5
OUTROS SERVIÇOS	20047 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	META FINANCEIRA	194.966,12
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
OBRA CONCLUÍDA	20048 MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	META FINANCEIRA	454.920,95
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			45.763.707,90
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			45.763.707,90

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 005 PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
 OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	10022 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	META FINANCEIRA 519.909,65
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	10023 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRI PROJETO	META FINANCEIRA 1.155.109,27
	M² - METRO QUADRADO	META FÍSICA 0
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.675.018,92
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.675.018,92

UNIDADE: 006 FETHAB
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
 OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FETHAB)	META FINANCEIRA 344.440,15
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
	20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)	META FINANCEIRA 1.581.637,04
	AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS KM - QUILOMETRO	META FÍSICA 7
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.926.077,19
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.926.077,19

UNIDADE: 007 DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS
 OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTINUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGO PROJETO	META FINANCEIRA 19.496,62
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
OBRA CONCLUÍDA	10029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GABIÕES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	META FINANCEIRA 1.299.774,12
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	META FINANCEIRA 6.155.730,25
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 15
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 7.475.000,99
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 7.475.000,99

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
 OBJETIVO: MANTER A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	10030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO	META FINANCEIRA 35.459,22
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 0
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	META FINANCEIRA 2.190.119,42
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 8
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 2.225.578,64
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 2.225.578,64

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 009 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		META FINANCEIRA 1.299,76
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA 2
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.299,76
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.299,76
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 79.000.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO		META FINANCEIRA 250.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
10091 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		META FINANCEIRA 50.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		META FINANCEIRA 2.149.436,52
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 2.449.436,52

PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS
 OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTÍNUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS		META FINANCEIRA 1.949.661,19
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 4
20052 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		META FINANCEIRA 4.273.073,07
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 6.222.734,26

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE
 OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.
 PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDÚSTRIAS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10058 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		META FINANCEIRA 850.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20043 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		META FINANCEIRA 150.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.000.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 9.672.170,78

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA
PROGRAMA: 0016 AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
 OBJETIVO: APOIAR DIRETAMENTE À CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DO LEITE E DA AQUICULTURA.
 PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	10059 CONSTRUÇÃO MINI - AGROINDUSTRIA	META FINANCEIRA 150.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
OBRA CONCLUÍDA	10060 IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA CULTIVO CERTO	META FINANCEIRA 19.496,62
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20053 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	META FINANCEIRA 545.259,03
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20054 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E APICATIVIDADE	META FINANCEIRA 12.997,76
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
FEIRANTES ATENDIDOS	20055 MANUTENÇÃO COM A FEIRA MUNICIPAL	META FINANCEIRA 259.954,85
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20056 APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	META FINANCEIRA 38.993,24
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.026.701,50
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.026.701,50

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE
 OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.
 PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDUSTRIAS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10061 REESTRUTURAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL	META FINANCEIRA 25.995,48
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
EVENTOS REALIZADOS	20002 APOIO A FEIRAS E EVENTOS	META FINANCEIRA 500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 0
APOIO ADMINISTRATIVO	20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	META FINANCEIRA 896.844,16
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
OUTROS SERVIÇOS	20058 REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	META FINANCEIRA 58.489,84
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.481.329,48
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.481.329,48

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0006 SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS
 OBJETIVO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA MELHORIA CONTINUA DA ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10062 CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO	META FINANCEIRA 500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 0
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	META FINANCEIRA 716.565,50
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20081 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	META FINANCEIRA 2.469.570,85
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 3.686.136,35

Handwritten signature and mark.

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS.
PÚBLICO ALVO: COMÉRCIO LOCAL E INDÚSTRIAS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10063 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIRO MUNICIPAL		META FINANCEIRA 220.961,61
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20082 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		META FINANCEIRA 1.427.801,87
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20083 MANUTENÇÃO DO ECOPONTO		META FINANCEIRA 64.988,74
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.713.752,22
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 5.399.888,57

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROGRAMA: 0016 AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
OBJETIVO: APOIAR DIRETAMENTE À CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DO LEITE E DA AQUICULTURA.
PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20131 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		META FINANCEIRA 519.909,67
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 519.909,67
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 519.909,67
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 18.100.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10036 CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		META FINANCEIRA 1.000.000,00
OBRA CONCLUÍDA M - METRO		META FÍSICA 1
10067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A S PROJETO		META FINANCEIRA 300.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
10082 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ALMOXARIFADO PARA SECRETARIA DE EDU PROJETO		META FINANCEIRA 50.000,00
OBRA CONCLUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
10093 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		META FINANCEIRA 150.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		META FINANCEIRA 627.790,94
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 14
20060 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO		META FINANCEIRA 12.997,76
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA 2
20061 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		META FINANCEIRA 64.988,71
OUTROS PRODUTOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20132 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES		META FINANCEIRA 6.498,88
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 2.212.276,29
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 2.212.276,29

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA
 OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	10037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTA PROJETO	META FINANCEIRA	25.995,48
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	META FINANCEIRA	500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA	10039 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
OBRA CONCLUÍDA	10080 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	META FINANCEIRA	30.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INF PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁS PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INF PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
ALUNOS ATENDIDOS	20062 MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	META FINANCEIRA	2.616.196,23
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	20063 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	META FINANCEIRA	2.599,55
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
REFORMA EXECUTADA	20064 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	META FINANCEIRA	298.948,06
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.903.954,13
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	META FINANCEIRA	4.064.002,61
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	META FINANCEIRA	4.553.138,51
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	2
REFORMA EXECUTADA	20068 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	155.972,90
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20069 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	META FINANCEIRA	2.599,54
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	3
APOIO ADMINISTRATIVO	20070 APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	META FINANCEIRA	800.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
ESCOLAS ATENDIDAS	20071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE / PDDEM	META FINANCEIRA	178.939,01
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20072 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS	META FINANCEIRA	8.448,55
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
ALUNOS ATENDIDOS	20175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE/PDDEM - EDUCAÇÃO INFANTIL	META FINANCEIRA	179.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	18.049.794,57
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	18.049.794,57

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 003 FUNDEB
PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		META FINANCEIRA 528.100,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 528.100,00
PROGRAMA:	0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA	
	OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.	
	PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE	

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINOPROJETO		META FINANCEIRA 25.995,48
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
10041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUPROJETO		META FINANCEIRA 586.013,98
OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		META FINANCEIRA 19.425.295,49
REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS		META FÍSICA 2
20074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDE ATIVIDADE		META FINANCEIRA 8.960.879,86
REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS		META FÍSICA 2
20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		META FINANCEIRA 17.143.878,18
REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS		META FÍSICA 2
20076 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		META FINANCEIRA 7.066.913,19
REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS		META FÍSICA 1
20077 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		META FINANCEIRA 161.805,77
REMUNERAÇÃO ATENDIDA MÊS		META FÍSICA 1
20078 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - FUNDEB		META FINANCEIRA 5.524,04
SERVIDORES ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20167 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		META FINANCEIRA 500.000,00
ALUNOS ATENDIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 53.876.305,99
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 54.404.405,99

UNIDADE: 004 TRANSPORTE ESCOLAR
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA
 OBJETIVO: GARANTIR A COBERTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIR QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL.
 PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		META FINANCEIRA 500.000,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		META FÍSICA 0
20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		META FINANCEIRA 2.776.593,15
ALUNOS ATENDIDOS		META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 3.276.593,15
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 3.276.593,15
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 77.943.070,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0008 SAÚDE - GESTÃO DO SUS
 OBJETIVO: PROMOVER INSTRUMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS NA TOMADA DE DECISÕES, NA DOS TRABALHADORES, CONTROLE SOCIAL, NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS IMPLANTADAS. VALORIZAÇÃO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10068 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO	META FINANCEIRA	544.100,00
		META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	10091 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA	200.000,00
		META FÍSICA	1
SECRETARIA DE SAÚDE MANTIDA	20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	META FINANCEIRA	3.105.160,41
		META FÍSICA	1
PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	20085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	META FINANCEIRA	19.496,64
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTID UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20087 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	META FINANCEIRA	38.993,22
		META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	20133 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES	META FINANCEIRA	65.000,00
		META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	20168 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVAL ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.003.425,66
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			4.976.175,93

PROGRAMA: 0009 SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE, DE FORMA OPORTUNA E HUMANIZADA.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	META FINANCEIRA	4.146.684,79
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	10090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃ PROJETO	META FINANCEIRA	400.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	META FINANCEIRA	350.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
APOIO ADMINISTRATIVO	20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	META FINANCEIRA	1.000.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MA UN - UNIDADE	20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAÚDE BUCAL	META FINANCEIRA	5.073.632,89
		META FÍSICA	5
UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS UN - UNIDADE	20172 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	META FINANCEIRA	8.350.028,08
		META FÍSICA	0
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			19.320.345,76

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMA: 0010 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM FOCO NA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
CONSTRUÇÃO	10007 CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL	META FINANCEIRA	10.000.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA	10049 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	META FINANCEIRA	4.209.616,02
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
OBRA CONCLUÍDA	10070 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM - CDI	META FINANCEIRA	500.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	META FINANCEIRA	1.078.812,52
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
APOIO ADMINISTRATIVO	20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	META FINANCEIRA	11.837.432,95
	AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUN - UNIDADE	META FÍSICA	1
LABORATÓRIO MUNICIPAL	20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	META FINANCEIRA	817.557,94
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
CENTRO DE REABILITAÇÃO	20093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	META FINANCEIRA	1.216.588,59
	MANTI UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
PACIENTES ATENDIDOS	20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	META FINANCEIRA	2.177.229,60
	MANTI UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
PESSOAS ATENDIDAS	20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	META FINANCEIRA	1.351.323,19
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20141 APOIO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	META FINANCEIRA	230.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
APOIO ADMINISTRATIVO	20173 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES	META FINANCEIRA	1.000.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
	20174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	META FINANCEIRA	12.000.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			46.418.560,81

PROGRAMA: 0011 SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO			2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
FARMÁCIA MUNICIPAL MANTIDA	20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	1.996.548,48
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
AUXÍLIO E SUPORTE	20097 AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL	META FINANCEIRA	233.959,33
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.230.507,81

[Handwritten signature]

[Handwritten number 6]

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMA: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O CONTROLE DOS ÓBITOS E NASCIMENTOS; REALIZAR AS VACINAÇÕES, CAMPANHAS E BLOQUEIOS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA PROJETO	META FINANCEIRA 300.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 0
APOIO ADMINISTRATIVO	20098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	META FINANCEIRA 973.712,52
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANTIDA	20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	META FINANCEIRA 1.189.293,36
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	META FINANCEIRA 1.422.464,70
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		3.885.470,58

PROGRAMA: 0021 CORONAVÍRUS (COVID-19)

OBJETIVO: GARANTIR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDA	20152 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA ATIVIDADE	META FINANCEIRA 33.300,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTIDA	20153 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	META FINANCEIRA 649.887,06
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUN - UNIDADE	20154 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID-19) - MAC	META FINANCEIRA 485.752,05
		META FÍSICA 1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.168.939,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		78.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		78.000.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO ALVO: GABINETE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E APOIO DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRET PROJETO	META FINANCEIRA 87.595,37
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	10087 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	META FINANCEIRA 130.000,00
		META FÍSICA 1
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA 2.923.383,51
		META FÍSICA 10
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20138 COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICAÇÕES	META FINANCEIRA 12.997,74
		META FÍSICA 1
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	20139 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	META FINANCEIRA 30.000,00
	PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	META FÍSICA 0
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	20142 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA 50.000,00
		META FÍSICA 1
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		3.233.976,62

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
20119 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		META FINANCEIRA 519.909,66
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		META FÍSICA 1
		519.909,66
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		3.753.886,28

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS		META FINANCEIRA 7.400,00
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		META FÍSICA 1
10053 CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊ PROJETO		META FINANCEIRA 500.000,00
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
10054 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		META FINANCEIRA 1.949.661,18
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20104 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS ATIVIDADE		META FINANCEIRA 1.640.314,98
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F ATIVIDADE		META FINANCEIRA 551.591,29
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS		META FINANCEIRA 569.628,61
APOIO ADMINISTRATIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20107 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V ATIVIDADE		META FINANCEIRA 314.514,51
PROGRAMAS REALIZADOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20108 APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		META FINANCEIRA 122.178,77
OUTROS PRODUTOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20109 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		META FINANCEIRA 116.979,72
PROGRAMAS REALIZADOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20110 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATIVIDADE		META FINANCEIRA 6.498,87
PROGRAMAS REALIZADOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20112 GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS		META FINANCEIRA 92.933,86
PROGRAMAS REALIZADOS UN - UNIDADE		META FÍSICA 1
20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO A ATIVIDADE		META FINANCEIRA 451.021,63
CRIANÇAS ATENDIDAS UN - UNIDADE		META FÍSICA 0
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		6.322.723,42
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		6.322.723,42

Handwritten signature and initials.

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROGRAMA: 0014 BEM VIVER
OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS, APÓS A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
APOIO ADMINISTRATIVO	20115 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	META FINANCEIRA 1.435,04
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
GESTÃO DE FUNDO	20116 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	META FINANCEIRA 2.599,54
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 4.034,58
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 4.034,58

UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	20117 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	META FINANCEIRA 666.304,44
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
GESTÃO DE FUNDO	20118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA ATIVIDADE	META FINANCEIRA 760.367,90
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 1.426.672,34
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 1.426.672,34

UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO E A RENDA
PROGRAMA: 0015 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: GARANTIR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO DESENVOLVER AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SINTONIZADAS COM AS DEMANDAS DO MERCADO E COM AS VOCAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	20120 APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS	META FINANCEIRA 188.467,27
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 2
APOIO ADMINISTRATIVO	20121 APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	META FINANCEIRA 266.453,75
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 454.921,02
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 454.921,02

UNIDADE: 006 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
AÇÕES DE APOIO	20122 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOC ATIVIDADE	META FINANCEIRA 50.000,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 50.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 50.000,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
APOIO ADMINISTRATIVO	20123 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	META FINANCEIRA 808.654,47
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20124 APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA P ATIVIDADE	META FINANCEIRA 3.899,34
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 812.553,81
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 812.553,81

UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI
PROGRAMA: 0013 CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
 OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INTEGRAR MECANISMOS DE PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
OBRA CONCLUÍDA	10055 AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	META FINANCEIRA 6.498,88
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO/MANUTENÇÃO ADMINISTR. UN - UNIDADE	20125 AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE	META FINANCEIRA 410.728,66
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
APOIO ADMINISTRATIVO	20126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDO ATIVIDADE	META FINANCEIRA 108.093,91
	UN - UNIDADE	META FÍSICA 1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 525.321,45
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 525.321,45

Requisição

6

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE: 009 CIDADANIA
PROGRAMA: 0004 CIDADANIA
 OBJETIVO: •INTEGRAR AÇÕES INTER SETORIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE •REALIZAR •DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À IDOSOS E PCD'S;•DESENVOLVER CAMPANHAS VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;MUTIRÕES DE SERVIÇOS DE CIDADANIA NA ÁREA URBANA, DISTRITOS E ÁREAS INDÍGENAS, ENTRE OUTROSPROMOVER A CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL;•DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS;•IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS DEMANDAS DO BANCO DE ALIMENTOS; •DESENVOLVER CAMPANHAS SOBRE TEMAS DIVERSOS.
 PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20102 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DA CIDADANIA	META FINANCEIRA 324.943,55
		UN - UNIDADE META FÍSICA 10
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.	META FINANCEIRA 324.943,55
		UN - UNIDADE META FÍSICA 7
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 649.887,10
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 649.887,10
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 14.000.000,00

ÓRGÃO: 12 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC
UNIDADE: 001 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC
PROGRAMA: 0004 GESTAO E MANUTENCAO DO FUNSEM
 OBJETIVO: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
GERAL	21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	META FINANCEIRA 120.000,00
	ANO	META FÍSICA 2
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 120.000,00

PROGRAMA: 0022 GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNSEM
 OBJETIVO: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
 PÚBLICO ALVO: SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
GERAL	10540 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS	META FINANCEIRA 170.000,00
	ANO	META FÍSICA 4
GERAL	21270 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO FUNSEM ATIVIDADE	META FINANCEIRA 145.000,00
	ANO	META FÍSICA 4
GERAL	21280 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	META FINANCEIRA 2.190.241,29
	ANO	META FÍSICA 18
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 2.505.241,29

PROGRAMA: 0023 GESTAO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO FUNSEM
 PÚBLICO ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

AÇÃO		2023
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	
GERAL	21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	META FINANCEIRA 30.374.758,71
	ANO	META FÍSICA 8
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA 30.374.758,71
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE 33.000.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO 33.000.000,00

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
 PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
 OBJETIVO: RESERVA DE RECURSOS PARA EVENTUALIDADES.
 PÚBLICO ALVO: GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO		2023	
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA		META FINANCEIRA	524.230,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	524.230,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	524.230,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	524.230,00
PODER EXECUTIVO		TOTAL DE META FINANCEIRA	347.217.300,00
PODER LEGISLATIVO		TOTAL DE META FINANCEIRA	12.500.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO		TOTAL DE META FINANCEIRA	359.717.300,00

Fonte: Sistema COPLAN.Detalhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
 Gezi Duarte Borges Junior
 Secretário Municipal de Finanças
 Portaria 953/2021



ANEXO II

Metas Fiscais

Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2021;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados: nominal e primário, bem como, do montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM;
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Metas Fiscais

II. 1 Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

ANEXO DE METAS ANUAIS

A) Introdução

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2023, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



Para manter a consistência das metas anuais com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, evidenciamos o cenário fiscal contido no PLDO 2023 do Governo Federal, de acordo com os quadros adiante.

a) Boletim Focus, Banco Central do Brasil

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		1 de julho de 2022	
		Expectativas de Mercado				▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade	
Mediana - Agregado		2022		2023		2024	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Há 4 semanas	Há 1 semana	Há 4 semanas	Há 1 semana
	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas
	Proj. semanal	Comp. semanal	Resp. **	Proj. semanal	Comp. semanal	Proj. semanal	Comp. semanal
	5 dias úteis	5 dias úteis	Resp. ***	5 dias úteis	5 dias úteis	5 dias úteis	5 dias úteis
IPCA (variação %)	8,89	8,27	7,96	▼ (1)	126	7,68	64
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,20	1,50	1,51	▲ (1)	94	1,51	28
Câmbio (R\$/US\$)	5,05	5,10	5,09	▼ (1)	108	5,20	31
Selic (% a.a.)	13,25	13,75	13,75	= (2)	118	13,75	39
ICPM (variação %)	12,14	12,41	12,22	▼ (1)	79	12,53	18
IPCA Administrados (variação %)	8,00	3,61	3,51	▼ (6)	60	2,82	17
Conta corrente (US\$ bilhões)	-10,00	-10,00	-10,00	= (2)	23	-11,00	11
Balanço comercial (US\$ bilhões)	70,50	70,00	68,36	▼ (1)	21	69,18	10
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	59,00	60,00	60,00	= (1)	24	60,00	11
Divida líquida do setor público (% do PIB)	60,14	59,00	59,00	= (1)	19	59,00	7
Resultado primário (% do PIB)	0,10	0,10	0,10	= (1)	24	0,30	9
Resultado nominal (% do PIB)	-7,00	-6,70	-6,70	= (1)	20	-6,30	8

1 de julho de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

2022

2023

2024

2022

2023

2024

b) Parâmetros Econômicos do Anexo de Metas Fiscais da União 2023-2025.

Síntese do Anexo de Metas Fiscais: parâmetros econômicos

Parâmetros	Avaliação 1º Bimestre de 2022	2023	2024	2025
PIB real (%)	1,5	2,5	2,5	2,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	9.647,3	10.470,3	11.231,8	12.020,5
IPCA acum (%)	6,5	3,3	3,0	3,0
INPC acum (%)	6,7	3,3	3,0	3,0
IGP-DI acum (%)	10,0	4,4	4,1	3,9
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,6	10,0	7,7	7,1
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	5,4	5,3	5,3	5,3
Preço Médio do Petróleo (US\$/baril)	103,4	90,2	82,7	78,0
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.212,0	1.294,0	1.337,0	1.378,0
Massa Salarial Nominal (%)	15,4	4,3	2,8	2,9

Fonte: SPE/SETO/ME.
Elaboração: SOF/SETO/ME.

Na sequência, foi observado também, o cenário fiscal do Estado de Mato Grosso (PLDO 2023), a seguir evidenciado.

c) Parâmetros Econômicos do PLDO 2023 do Estado de Mato Grosso



Tabela 8 - Detalhamento dos Indicadores Econômicos utilizados para elaboração do Cenário do PLDO 2023, período 2022-2025.

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, 2022-2027					
Indicadores	Realizado 2021	2022	2023	2024	2025
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	8.674.463,00	9.448.068,58	10.119.476,43	10.730.425,54	11.382.335,53
PIB Brasil Variação Real (% a. a.)	4,5	0,51	2,02	2,02	2,16
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	194.958,69	216.885,89	235.356,07	255.528,82	277.430,60
**PIB Mato Grosso Variação Real (% a. a.)	1,83	4,05	3,73	3,73	3,73
SELIC (% a.a.)	9,25	12,5	7,5	7	7
IGP-DI (% a.a.)	17,74	12,38	9,3	10,47	14,38
IPCA (% a.a.)	10,06	7,24	6,44	6,73	6,88
INPC (% a.a.)	10,16	7,87	6,51	6,92	7,33
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.100,00	1.212,00	1.307,44	1.392,62	1.489,02
Estimativa da População Estadual (nº habitantes)	3.526.220	3.607.400	3.646.630	3.684.919	3.722.274
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	5,65	5,55	5,95	6,04	6,12
Libor US 1Mês (Valor Médio % em dezembro)	0,1	0,28	0,53	1,53	2,5
Vendas no Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	6,05	4,11	4,73	5,48	6,06
Índice de correção da Receita da SEFAZ	-	-	5,28	5,21	5,08

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 23/02/2022. (Dados até dezembro de 2021).

Observação:

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2021 e 2022 realizada em fevereiro de 2022 pela UEPF/SEFAZ, calculado a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual (ambos com metodologia desenvolvida internamente na Unidade), tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes para o período de 2023 a 2027, foi obtida a partir da metodologia econométrica de Modelo de Regressão Múltipla com Pesos dos Setores do PIB, com base em índice fixo e móvel.

B) Perspectivas Econômicas

O cenário macroeconômico projetado para o triênio 2023 a 2025 foi elaborado em consonância com as premissas da política econômica nacional, levando-se em conta o crescimento moderado do nível de atividade e taxa de inflação sob controle, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

No início de 2022, os impactos remanescentes advindos da pandemia da Covid-19 ainda tornam o cenário ainda desafiador para a realização de projeções que envolvem a perspectiva econômica para o triênio de 2023 a 2025. Permanece elevado o nível de dificuldade para a realização de previsões da duração da pandemia e, conseqüentemente, seus reflexos sobre o nível de atividade econômica global e doméstica. Somam-se a esses fatos as tensões do conflito no leste europeu, que ampliaram o cenário de incerteza da economia mundial.

Esses impactos adversos da pandemia sobre o nível de atividade econômica têm sido considerados no cenário macroeconômico projetado para o triênio 2023 a 2025, o qual prevê a crescimento econômico em 2022 e sustentação



nos anos seguintes. Prevê-se ainda taxas de inflação retornando a níveis compatíveis com as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os principais parâmetros que embasaram o referido cenário são apresentados na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Grade de Parâmetros

PARÂMETROS	2023	2024	2025
PIB real (%)	2,5	2,5	2,5
PIB nominal (R\$ bilhões)	10.470,3	11.231,8	12.020,5
IPCA acumulado (%)	3,3	3,0	3,0
INPC acumulado (%)	3,3	3,0	3,0
IGP-DI acumulado (%)	4,4	4,1	3,9
Taxa Over - SELIC Acum ano (%)	10,0	7,7	7,1
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	5,3	5,3	5,3
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	90,2	82,7	78,0
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.294	1.337	1.378
Massa Salarial Nominal (%)	4,3	2,8	2,9

Fonte: SPE/SETO/ME. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Observados os parâmetros citados, as Metas Anuais foram estabelecidas com base na estimativa das receitas para os exercícios de 2023 a 2025.

Para a previsão da receita foi analisado o comportamento da arrecadação ocorrida no período de 2020 a 2022. Em seguida, foi revisada a estimativa da receita orçada para ano de 2022, de modo a corrigir possíveis desvios na previsão da receita.

Embora a economia tenha dado sinais de recuperação após pandemia, o cenário econômico atual ainda é incerto e muito volátil, em face a incerteza da Guerra da Ucrânia, o que recomenda cautela, sobretudo na projeção das receitas.

Por este motivo, os parâmetros foram aplicados o sobre a Receita Reestimada de 2022, de modo a obter-se a receita estimada para 2023.

Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi calculada também a receita para os exercícios de 2024 e de 2025. Assim, foram levantados os seguintes indicadores macroeconômicos para o cenário fiscal do PLDO 2023-2025.



PARÂMETROS	Percentuais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB – Brasil	-3,9%	4,60%	1,5%	2,5%	2,5%	2,5%
PIB-Regional – MT	2,36%	1,8%	4,1%	3,7%	3,7%	3,7%
IPCA/IBGE	4,5%	10,1%	6,5%	3,3%	3,0%	3,0%
Expansão IPTU	18,9%	32,4%	-11,4%	8,7%	5%	5%
ISS esforço fiscal	2,7%	29,9%	-13,0%	10,0%	5%	5%
ICMS – 25% Aumento do índice	0,5%	4,7%	7,2%	2,6%	3,0%	3,0%
ICMS – índice	2,172	2,274	2,437	2,501	2,577	2,654
Câmbio US\$			R\$ 5,40	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
PIB - MT (Em R\$ Milhares)	142.122.000	174.362.000	194.959.000	216.886.000	235.356.000	277.431.000
Fontes: PLDO 2023 União, PLDO 2023 Estado de MT.						
PIB Campo Novo do Parecis/MT	5.228.481	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	175.800.000	212.194.067	236.506.850	305.667.800	327.786.900	352.038.970
Crescimento % da RCL (Orçado)	22,6%	20,7%	11,5%			
* RREO - Anexo 3. Previsão atualizada 2019 - 2021. Ano 2022. Valor Orçado.						

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 924, de 8 de julho de 2021, que "aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF"¹, tendo sido analisados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
- Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- Projeção do PIB – MT – constante do PLDO 2023 do Governo Estadual.

Neste sentido, assim se pronunciou o MDF citado²:

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

¹ MDF. 12ª Edição – versão 4. Brasília. STN. 2022. Válido para o ano de 2022.

² MDF. 12ª Edição – versão 4. Brasília. STN. 2022. Pg.59/675.



- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) avaliação da situação financeira e atuarial:
- e) do regime geral de previdência social, do regime próprio de previdência dos servidores e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- f) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- g) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita Cota-parte do ICMS do Estadual.

Assim, foram estabelecidas as Metas Anuais (Demonstrativo 1), em valores correntes e em valores constantes, para a Receita Total e Primária, (exceto as Receitas Intra-orçamentárias), bem como, para a Despesa Total e Primária (exceto as Despesas Intra-orçamentárias, para os Resultados Primário e Nominal, calculados de acordo com a metodologia acima da linha, e para a Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES			
Valores Correntes			
ESPECIFICAÇÃO	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Receita Total	340.201.120,00	341.499.410,00	367.037.920,00
Receitas Primárias (I)	330.672.320,00	331.568.710,00	356.681.670,00
Despesa Total	340.201.120,00	341.499.410,00	367.037.920,00
Despesas Primárias (II)	338.802.820,00	340.115.000,00	365.668.320,00
Resultado Primário (I – II)	(8.130.500,00)	(8.546.290,00)	(8.986.650,00)
Resultado Nominal	562.600,00	594.010,00	625.750,00
Dívida Pública Consolidada	9.021.200,00	8.427.200,00	7.801.500,00
Dívida Consolidada Líquida	(64.915.100,00)	(67.727.100,00)	(70.637.500,00)

Inclusive o RPPS - Receitas/Despesas Previdenciárias. Exceto Intra-Orçamentárias.

METAS ANUAIS EM VALORES CONSTANTES			
Valores Constantes			
ESPECIFICAÇÃO	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Receita Total	329.333.127,00	320.961.109,00	334.916.207,00
Receitas Primárias (I)	320.108.732,00	311.627.656,00	325.466.295,00
Despesa Total	329.333.127,00	320.961.109,00	334.916.207,00
Despesas Primárias (II)	327.979.497,00	319.659.960,00	333.666.469,00
Resultado Primário (I – II)	(7.870.765,00)	(8.032.304,00)	(8.200.174,00)
Resultado Nominal	544.627,00	558.284,00	570.986,00
Dívida Pública Consolidada	8.733.011,00	7.920.375,00	7.118.743,00
Dívida Consolidada Líquida	(62.841.336,00)	(63.653.888,00)	(64.455.584,00)

Inclusive o RPPS - Receitas/Despesas Previdenciárias. Exceto Intra-Orçamentárias.

Após apurado o valor da receita projetada, para fixar a meta da despesa considerou-se, pelo princípio do equilíbrio orçamentário, que Receita = Despesa.



CAMPO NOVO
DO PARECÍS
PREFEITURA



METAS ANUAIS
LDO 2023

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023				EXERCÍCIO 2024				EXERCÍCIO 2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)				(b)				(c)			
Receita Total	340.201.120,00	329.333.127,00	0,157%	111,30%	341.499.410,00	320.961.109,00	0,145%	104,18%	367.037.920,00	334.916.207,00	0,132%	104,26%
Receitas Primárias (I)	330.672.320,00	320.108.732,00	0,152%	108,18%	331.568.710,00	311.627.656,00	0,141%	101,15%	356.681.670,00	325.466.295,00	0,129%	101,32%
Receitas Primárias Correntes	308.685.190,00	298.823.998,00	0,142%	100,99%	311.627.656,00	311.627.656,00	0,141%	101,15%	356.681.670,00	325.466.295,00	0,129%	101,32%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.445.270,00	64.322.623,00	0,031%	21,74%	69.649.810,00	65.460.963,00	0,030%	21,25%	73.052.600,00	66.659.324,00	0,026%	20,75%
Contribuições	15.367.720,00	14.876.786,00	0,007%	5,03%	16.608.700,00	15.609.827,00	0,007%	5,07%	17.964.900,00	16.392.683,00	0,006%	5,10%
Transferências Correntes	218.713.000,00	211.726.041,00	0,101%	71,55%	236.858.100,00	222.613.088,00	0,101%	72,26%	256.905.300,00	234.421.960,00	0,093%	72,98%
Demais Receitas Primárias Correntes	8.159.200,00	7.898.548,00	0,004%	2,67%	8.452.100,00	7.943.778,00	0,004%	2,58%	8.758.870,00	7.992.328,00	0,003%	2,49%
Receitas Primárias de Capital	21.987.130,00	21.284.734,00	0,010%	7,19%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesa Total	340.201.120,00	329.333.127,00	0,157%	111,30%	341.499.410,00	320.961.109,00	0,145%	104,18%	367.037.920,00	334.916.207,00	0,132%	104,26%
Despesas Primárias (II)	338.802.820,00	327.979.497,00	0,156%	110,84%	340.115.000,00	319.659.960,00	0,145%	103,76%	365.668.320,00	333.666.469,00	0,132%	103,87%
Despesas Primárias Correntes	259.155.790,00	250.876.854,00	0,119%	84,78%	287.226.500,00	269.952.256,00	0,122%	87,63%	309.038.250,00	281.992.440,00	0,111%	87,79%
Pessoal e Encargos Sociais	140.607.190,00	136.115.382,00	0,065%	46,00%	159.869.200,00	150.254.420,00	0,068%	48,77%	172.288.850,00	157.210.809,00	0,062%	48,94%
Outras Despesas Correntes	118.548.600,00	114.761.471,00	0,055%	38,78%	127.357.300,00	119.697.836,00	0,054%	38,85%	136.749.400,00	124.781.631,00	0,049%	38,84%
Despesas Primárias de Capital	79.647.030,00	77.102.643,00	0,037%	26,06%	52.888.500,00	49.707.704,00	0,022%	16,14%	56.630.070,00	51.674.029,00	0,020%	16,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas - Primárias	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.130.500,00)	(7.870.765,00)	-0,004%	-2,66%	(8.546.290,00)	(8.032.304,00)	-0,004%	-2,61%	(8.986.650,00)	(8.200.174,00)	-0,003%	-2,55%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	9.528.800,00	9.224.395,00	0,004%	3,12%	9.930.700,00	9.333.452,00	0,004%	3,03%	10.356.300,00	9.449.957,00	0,004%	2,94%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	835.700,00	809.003,00	0,000%	0,27%	790.400,00	742.864,00	0,000%	0,24%	743.900,00	678.797,00	0,000%	0,21%
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	562.600,00	544.627,00	0,000%	0,18%	594.010,00	558.284,00	0,000%	0,18%	625.750,00	570.986,00	0,000%	0,18%
Dívida Pública Consolidada	9.021.200,00	8.733.011,00	0,004%	2,95%	8.427.200,00	7.920.375,00	0,004%	2,57%	7.801.500,00	7.118.743,00	0,003%	2,22%
Dívida Consolidada Líquida	(64.915.100,00)	(62.841.336,00)	-0,030%	-21,24%	(67.727.100,00)	(63.653.888,00)	-0,029%	-20,68%	(70.637.500,00)	(64.455.584,00)	-0,025%	-20,07%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Jul/2022. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT.

RECITAS NÃO-PRIMÁRIAS (FINANÇERAS)			
Receitas de Aplicações Financeiras	9.628.800,00	9.930.700,00	10.356.300,00
DESPESAS NÃO-PRIMÁRIAS (FINANÇERAS)			
Juros e Encargos da Dívida	835.700,00	790.400,00	743.900,00
Amortização da Dívida Fundada	562.600,00	584.010,00	625.700,00
OUTRAS DESPESAS PRIMÁRIAS			
Reserva de Contingência	524.230,00	666.600,00	704.100,00
Reserva do RPPS	2.929.800,00	4.072.700,00	4.128.000,00
Inclusive FUNSEM, exceto Receitas Intraorçamentárias	19.816.180,00	22.317.800,00	24.194.580,00
Inclusive FUNSEM, exceto Despesas Intraorçamentárias	19.816.180,00	22.317.800,00	24.194.580,00
TOTAL DO ORÇAMENTO BRUTO	359.717.300,00	363.817.210,00	391.232.500,00

ESPECIFICAÇÃO	2.023	2.024	2.025
IPCA/IBGE %	3,30%	3,00%	3,00%
Deflator (Preços médios de Julho/2022)	1,033	1,064	1,096
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - R\$ 1,00	305.667.800	327.786.900	352.038.970
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,73%	3,73%	3,73%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 216.886.000	R\$ 235.356.000	R\$ 277.431.000

Handwritten signature

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecís | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



A memória de cálculo foi à seguinte:

1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (aplicações financeiras, receitas de operações de crédito e alienações de bens).

CONSOLIDADO (Inclusive RPPS)		METAS FISCAIS LDO 2023		
RECEITAS FISCAIS	META FISCAL 2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL	237.000.000,00	326.717.300,00	326.667.210,00	350.722.500,00
(-) Aplicações Financeiras	- 1.261.475,29	- 7.873.800,00	- 8.110.200,00	- 8.353.700,00
(-) Receitas de Operações de Crédito	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	235.738.524,71	318.843.500,00	318.557.010,00	342.368.800,00
RECEITAS DO RPPS	9.894.850,00	13.483.820,00	14.832.200,00	16.315.420,00
(-) Aplicações Financeiras	- 1.280.000,00	- 1.655.000,00	- 1.820.500,00	- 2.002.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNSEM	8.614.850,00	11.828.820,00	13.011.700,00	14.312.870,00
TOTAL DAS RECEITAS PRIMÁRIAS COM RPPS	244.353.374,71	330.672.320,00	331.568.710,00	356.681.670,00
RECEITAS FINANCEIRAS	2.541.475,29	9.528.800,00	9.930.700,00	10.356.250,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.905.150,00	19.516.180,00	22.317.800,00	24.194.580,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	261.800.000,00	359.717.300,00	363.817.210,00	391.232.500,00

2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, descontando os Juros e Encargos da Dívida e a Amortização da Dívida, obtém-se as Despesas Primárias.

CONSOLIDADO (Inclusive RPPS)		METAS FISCAIS LDO 2023		
DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2022	2023	2024	2025
DESPESA TOTAL	237.000.000,00	326.717.300,00	326.667.210,00	350.722.500,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	- 819.491,94	- 835.700,00	- 790.400,00	- 743.900,00
(-) Amortização da Dívida	- 529.873,65	- 562.600,00	- 594.010,00	- 625.700,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	235.650.634,41	325.319.000,00	325.282.800,00	349.352.900,00
DESPESAS DO RPPS	9.894.850,00	13.483.820,00	14.832.200,00	16.315.420,00
(-) Despesas Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS - FUNSEM	9.894.850,00	13.483.820,00	14.832.200,00	16.315.420,00
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS COM RPPS	245.545.484,41	338.802.820,00	340.115.000,00	365.668.320,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.349.365,59	1.398.300,00	1.384.410,00	1.369.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.905.150,00	19.516.180,00	22.317.800,00	24.194.580,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	261.800.000,00	359.717.300,00	363.817.210,00	391.232.500,00

3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtém-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz para atender aos pagamentos da Dívida.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (SEM RPPS)		METAS FISCAIS LDO 2023		
ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL 2022*	2022	2023	2024
1. RECEITAS PRIMÁRIAS	235.738.524,71	318.843.500,00	318.557.010,00	342.368.800,00
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	235.650.634,41	325.319.000,00	325.282.800,00	349.352.900,00
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1. - 2.)	87.890,30	(6.475.500,00)	(6.725.790,00)	(6.984.100,00)

* de acordo com a LDO 2022

De acordo com o MDF, 12ª Edição, o resultado deverá ser com o RPPS.



Assim, tem-se:

CONSOLIDADO (COM RPPS)				
ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL 2022*	METAS FISCAIS LDO 2023		
		2022	2023	2024
1. RECEITAS PRIMÁRIAS	244.353.374,71	330.672.320,00	331.568.710,00	356.681.670,00
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	245.545.484,41	338.802.820,00	340.115.000,00	365.668.320,00
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1. - 2.)	(1.192.109,70)	(8.130.500,00)	(8.546.290,00)	(8.986.650,00)

*Metas Fiscais 2022 ajustadas a metodologia do MDF, inclusive Receitas e Despesas do RPPS, exceto Receitas e Despesas Intraorçamentárias

4) **Resultado Nominal:** A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal realiza para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2023-2025. Corresponde à diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício anterior menos o total da Dívida no final do exercício atual.

ESPECIFICAÇÃO	2.022	2.023	2.024	2.025
DÍVIDA CONSOLIDADA	9.583.758	9.021.203	8.427.232	7.801.529
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(61.990.572)	(64.915.080)	(67.727.139)	(70.637.474)
RESULTADO NOMINAL (Abaixo da Linha)	4.898.260	2.924.508	2.812.059	2.910.334

Entretanto para a sua apuração foi utilizada a metodologia acima da linha, forma preconizada pelo citado Manual da STN, cujo cálculo, parte do Resultado Primário, e acrescenta-se a conta de juros (Juros Ativos, menos Juros Passivos). Assim, tem-se.

RESULTADOS FISCAIS (Acima da Linha)	ANO 2022*	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
1. RECEITA PRIMÁRIA	R\$ 234.458.524,71	R\$ 330.672.320,00	R\$ 331.568.710,00	R\$ 356.681.670,00
2. DESPESA PRIMÁRIA	R\$ 235.650.634,41	R\$ 338.802.820,00	R\$ 340.115.000,00	R\$ 365.668.320,00
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)	R\$ (1.192.109,70)	R\$ (8.130.500,00)	R\$ (8.546.290,00)	R\$ (8.986.650,00)
4 - JUROS LIQUIDOS	R\$ 441.983,35	R\$ 8.693.100,00	R\$ 9.140.300,00	R\$ 9.612.400,00
Receitas de Aplicação Financeira	R\$ 1.261.475,29	R\$ 9.528.800,00	R\$ 9.930.700,00	R\$ 10.356.300,00
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Juros e Encargos da Dívida	R\$ (819.491,94)	R\$ (835.700,00)	R\$ (790.400,00)	R\$ (743.900,00)
5 - RESULTADO NOMINAL (3 + 4)	R\$ (1.862.948,51)	R\$ 562.600,00	R\$ 594.010,00	R\$ 625.750,00

* De acordo com a LDO 2022.

5) **Montante da Dívida:** Corresponde ao saldo da Dívida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base na Memória de Cálculo Previsão da Caixa Econômica Federal referente ao Contrato de Financiamento nº. 0401162-49/2013-Programa Pró-Transporte, menos o saldo devedor da Dívida Consolidada no Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, conforme evidencia o quadro adiante.



ANOS	PRINCIPAL	ENCARGOS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR
C.E.F - PRO TRANSPORTES PAC - 2				R\$ 10.612.722,36
2021	R\$ 499.090,81	R\$ 862.074,86	R\$ 1.361.165,67	R\$ 10.113.631,55
2022	R\$ 529.873,65	R\$ 881.487,48	R\$ 1.411.361,13	R\$ 9.583.757,90
2023	R\$ 562.555,08	R\$ 835.702,56	R\$ 1.398.257,64	R\$ 9.021.202,82
2024	R\$ 593.970,78	R\$ 790.375,25	R\$ 1.384.346,03	R\$ 8.427.232,04
2025	R\$ 625.702,92	R\$ 743.873,38	R\$ 1.369.576,30	R\$ 7.801.529,12

Fonte: Extrato CEF

6) **Montante da Dívida Consolidada Líquida:** Corresponde ao montante da Dívida Consolidada menos a Disponibilidade de Caixa. Por se considerar que a Receita = Despesa, não deverá haver Restos a Pagar no final de cada exercício.

7) **Disponibilidade Líquida de Caixa:** Como historicamente o Município tenha obtido disponibilidade de Caixa Líquida, procedeu-se a sua projeção para o cenário da LDO 2023/2025, mediante a variação do IPCA.

DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Valores Totais Anexo Balanço Patrimonial 31.12.2021	-	-	-	-
(-) Recursos do RPPS				
Recursos da Prefeitura	71.574.330,14	73.936.283,03	76.154.371,52	78.439.002,67
DÍVIDA CONSOLIDADA	9.583.757,90	9.021.202,82	8.427.232,04	7.801.529,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(61.990.572,24)	(64.915.080,21)	(67.727.139,49)	(70.637.473,55)

Para o cálculo dos valores constantes, utilizou-se a projeção da inflação oficial, medida pelo IPCA/IBGE, tendo como base julho/2022 = 100. Para estabelecer a relação percentual sobre PIB Estadual, bem como, em relação a Receita Corrente Líquida, foram considerados os seguintes parâmetros.

ESPECIFICAÇÃO	2.023	2.024	2.025
IPCA/IBGE %	3,30%	3,00%	3,00%
Deflator (Preços médios de Julho/2022)	1,033	1,064	1,096
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - R\$ 1,00	305.667.800	327.786.900	352.038.970
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,73%	3,73%	3,73%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 216.886.000	R\$ 235.356.000	R\$ 277.431.000



ANEXO II

Metas Fiscais

II.2 Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2021 está evidenciada abaixo.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	205.874.112	0,106%	0,85%	291.629.826	0,150%	1,20%	85.755.714	41,65%
Receitas Primárias (I)	204.204.926	0,105%	0,84%	287.180.913	0,147%	1,18%	82.975.987	40,63%
Despesa Total	281.724.706	0,145%	1,16%	267.770.699	0,137%	1,10%	- 13.954.007	-4,95%
Despesas Primárias (II)	280.362.606	0,144%	1,15%	266.409.534	0,137%	1,10%	- 13.953.072	-4,98%
Resultado Primário (III) = (I-II)	- 76.157.681	-0,039%	-0,31%	20.771.379	0,011%	0,09%	96.929.060	-127,27%
Resultado Nominal	- 20.261.196	-0,010%	-0,08%	35.075.420	0,018%	0,14%	55.336.616	-273,12%
Dívida Pública Consolidada	10.113.632	0,005%	0,04%	10.113.632	0,005%	0,04%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	10.113.632	0,005%	0,04%	- 92.072.757	-0,047%	-0,38%	- 102.186.389	0,00%

FONTE: LOA/2021 Metas Anuais - RREO - ANEXO 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal - 6º Bimestre (Novembro e Dezembro) de 2021

1) Exceto Fundo de Previdência

2) Projeção do PIB/MT / SEFAZ - PLDO
2023 SEPLAN MT

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 194.958.690.000
24.308.551.487

A avaliação foi objeto de apresentação perante a Comissão de Fiscalização Orçamentária da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT., no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.

Esclarecemos que foi procedida a revisão das Metas Anuais referente aos Resultados Primário e Nominal, de modo a adequar o seu cálculo à exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF, 12ª Edição), passando **da metodologia abaixo da linha, para a metodologia acima da linha**.

Handwritten signature

Handwritten mark



ANEXO II

Metas Fiscais

II.3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O objetivo desse demonstrativo é evidenciar a consistência das metas atuais em comparação com as metas estabelecidas nos três exercícios anteriores.

Não se trata de comparar com valores realizados, como alguns possam entender. Assim foram registrados *“os valores previstos da receita total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, a fim de serem comparados.”*³

E no tocante a despesa, ensina o MDF: *“Registra os valores previstos da despesa total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados.”*

O mesmo procedimento deverá ser adotado para as Receitas Primárias e para as Despesas Primárias. Como corolário, teremos os conceitos dos resultados fiscais⁴.

Resultado Primário (III) = (I – II)

Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Registra os valores das previsões do Resultado Primário dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados. Essa linha é o resultado da diferença entre as Receitas Primárias (I) e as Despesas Primárias (II).

Resultado Nominal

Registra os valores das previsões do Resultado Nominal dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, do exercício financeiro a

³ 12ª Edição. 12ª Edição – versão 4. Brasília. STN. 2022. Pgs. 105-106/675.

⁴ Idem, ibidem, pg.106/675.

Revisado:
6



que se refere a LDO e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO, em valores correntes, para serem comparados.

Até o exercício de 2017, o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. **A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha.**

Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida

A tabela seguir evidencia as Metas Anuais do cenário da LDO 2023-2025, em comparação com as Metas Anuais fixadas de 2020-2022. Demonstra também, a metodologia de cálculo dos valores constantes.

Referência:

G



2.3 AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	236.240.814,00	205.874.111,85	-12,85%	237.000.000,00	15,12%	340.201.120,00	43,54%	341.499.410,00	0,38%	367.037.920,00	7,48%
Receitas Primárias (I)	186.735.190,16	190.929.720,00	2,25%	234.458.524,71	22,80%	330.672.320,00	41,04%	331.568.710,00	0,27%	356.681.670,00	7,57%
Despesa Total	242.740.814,00	205.874.111,85	-15,19%	237.000.000,00	15,12%	340.201.120,00	43,54%	341.499.410,00	0,38%	367.037.920,00	7,48%
Despesas Primárias (II)	230.915.940,71	191.243.831,16	-17,18%	235.650.634,41	23,22%	338.802.820,00	43,77%	340.115.000,00	0,39%	365.668.320,00	7,51%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(44.180.750,55)	(314.111,16)	-99,29%	(1.192.109,70)	279,52%	(8.130.500,00)	582,03%	(8.546.290,00)	5,11%	(8.986.650,00)	5,15%
Resultado Nominal	(20.261.196,55)	(489.575,00)	-97,58%	(1.862.948,51)	280,52%	562.600,00	-130,20%	594.010,00	5,58%	625.750,00	5,34%
Dívida Pública Consolidada	10.612.722,36	10.113.631,55	-4,70%	9.583.757,90	-5,24%	9.021.200,00	-5,87%	8.427.200,00	-6,58%	7.801.500,00	-7,42%
Dívida Consolidada Líquida	10.612.722,36	10.113.631,55	-4,70%	9.583.757,90	-5,24%	(84.915.100,00)	-777,34%	(67.727.100,00)	4,33%	(70.637.500,00)	4,30%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	271.758.940,01	226.585.047,50	-16,62%	237.000.000,00	4,60%	329.333.126,82	38,96%	320.961.108,66	-2,54%	334.916.207,06	4,35%
Receitas Primárias (I)	214.810.288,20	210.137.249,83	-2,18%	234.458.524,71	11,57%	320.108.731,85	36,53%	311.627.656,27	-2,65%	325.466.295,26	4,44%
Despesa Total	279.236.196,29	226.585.047,50	-18,86%	237.000.000,00	4,60%	329.333.126,82	38,96%	320.961.108,66	-2,54%	334.916.207,06	4,35%
Despesas Primárias (II)	265.633.487,36	210.482.960,57	-20,76%	235.650.634,41	11,96%	327.979.496,61	39,18%	319.659.959,21	-2,54%	333.666.469,05	4,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(50.823.199,15)	(345.710,74)	-99,32%	(1.192.109,70)	244,83%	(7.870.764,76)	560,24%	(8.032.302,94)	2,05%	(8.200.173,79)	2,09%
Resultado Nominal	(23.307.409,10)	(538.826,25)	-97,69%	(1.862.948,51)	245,74%	544.627,30	-129,23%	558.285,32	2,51%	570.986,82	2,28%
Dívida Pública Consolidada	12.208.314,60	11.131.062,88	-8,82%	9.583.757,90	-13,90%	8.733.010,65	-8,88%	7.920.375,19	-9,31%	7.118.743,45	-10,12%
Dívida Consolidada Líquida	12.208.314,60	11.131.062,88	-8,82%	9.583.757,90	-13,90%	(62.841.335,91)	-755,71%	(63.653.887,72)	1,29%	(64.455.584,25)	1,26%

FONTE: 1) Metas Anuais 2020-2022 cfe Orçamentos Anuais. 2) PIB MT(Projeção SEFAZ/MT - PLDO 2023). 4) IPCA Projeção IBGE.

Nota:

1) Anos 2020 -2022 Exceto Receita e Despesas Previdenciárias.

24.800.000

2) Anos 2023 -2025 Exceto Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

19.516.180

22.317.800

24.194.580

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
IPCA*	0,0452	0,1006	0,0650	0,0330	0,0300	0,0300
Deflator	1,150	1,101	1,000	1,033	1,064	1,096

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Handwritten signature



ANEXO II

Metas Fiscais

II.4 Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Manual de Demonstrativos Fiscais determina que o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo II.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2019 a 2021.

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	455.435.141,05	100,00%	451.293.140,19	100,00%	443.689.904,02	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	455.435.141,05	100,00%	451.293.140,19	100,00%	443.689.904,02	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	(15.198.926,29)	100,00%	19.244.167,41	100,00%	21.657.232,81	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(15.198.926,29)	100,00%	19.244.167,41	100,00%	21.657.232,81	100,00%

FONTE: Sistema COPLAN. Unidade Responsável Secretaria de Finanças.

Balanços Patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Constava-se estabilidade na evolução do Patrimônio Líquido da Administração Direta, tendo sido apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 o montante de R\$ 455.435.141,00.

Entretanto, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores apresentou redução no seu Patrimônio Líquido, passando de R\$ 19.244.167,00 em 31/12/2020 para um resultado negativo de R\$ 15.198.926,00 no final do ano de 2021. Observa-se no Balanço Patrimonial, que o resultado se deve ao aumento das Provisões de Longo Prazo, que passaram de R\$ 195.467.215,30 em 31/12/2020 para R\$ 242.642.237,69 na data de 31/12/2021.



ANEXO II

Metas Fiscais

II.5 Origem da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio está demonstrada no Anexo II.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2021. Observa-se que não ocorreu a alienação de ativos nos últimos 3 exercícios.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2023

R\$ 1,00			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	2021	2020	2019
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(a)	(a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.351,76	4.265,14	572.653,61
Alienação de Bens Móveis	36.863,19	-	404.243,40
Alienação de Bens Imóveis	-	-	150.827,10
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.488,57	4.265,14	17.583,11
DESPESAS EXECUTADAS	(a)	(a)	(d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	487.315,00	134.925,30	547.628,41
DESPESAS DE CAPITAL	487.315,00	134.925,30	547.628,41
Investimentos	291.915,00	134.925,30	547.628,41
Inversões Financeiras	195.400,00	-	403.217,93
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)
VALOR (III)	236.218,42	673.181,66	957.241,81

FONTE: RREO - ANEXO XI Janeiro a Dezembro/2019, ANEXO XI Janeiro a Dezembro/2020 e ANEXO XI Janeiro a Dezembro/2021.

O objetivo e a finalidade desse demonstrativo é evidenciar as receitas de alienação de ativos, bem como, de que forma foram utilizados os recursos provenientes dessa receita⁵.

02.05.01.01 Conteúdo do Demonstrativo

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

⁵ Idem, ibidem, pg. 120/675.



ANEXO II

Metas Fiscais

II-6 Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A receita do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNSEM foi elaborada de acordo com o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre/2021, conforme se observa no Anexo II.6, das Metas Fiscais. A propósito, cabe esclarecer:

- a) A primeira parte do Demonstrativo II.6 evidencia as Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2019 a 2021;
- b) A segunda parte do Demonstrativo II.6 corresponde a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores para o período de 2020 a 2095, que demonstra:
 - 1 – Na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a cargo do Município, inclusive contribuição dos servidores, assim como, dos rendimentos de aplicação financeira do FUNSEM.
 - 2 – Na coluna Despesas Previdenciárias os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2022 a 2097.
 - 3 – Na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias.
 - 4 – Na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada exercício.

A Projeção Atuarial do RPPS, que deverá abranger pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, conforme explicita o MDF⁶.

03.10.05.01 Entes que possuem RPPS (Tabela 10 – Projeção Atuarial do RPPS)

Esse demonstrativo apresenta a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. Os dados constantes deste demonstrativo deverão ser os mesmos oficialmente enviados para o Ministério da Previdência Social – MPS, acompanhados de registro e assinatura do profissional legalmente habilitado.

.....

Deve ser apresentada a projeção atuarial de **pelo menos 75 (setenta e cinco) anos**, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.

⁶ Idem, ibidem, pg. 368/675.



As Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2019 a 2021, conforme tabela a seguir.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	33.672.803,78	17.562.421,90	25.594.128,51
Receita de Contribuições dos Segurados	4.380.151,49	5.006.972,79	8.226.446,44
Ativo	4.245.025,15	4.799.832,79	7.832.450,33
Inativo	133.449,26	206.231,27	392.870,96
Pensionista	1.677,08	908,73	1.125,15
Receita de Contribuições Patronais	8.039.490,59	8.517.179,36	12.505.873,57
Ativo	8.039.490,59	8.517.179,36	12.505.873,57
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	19.195.331,77	1.365.384,46	1.200.129,37
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	19.195.331,77	1.365.384,46	1.200.129,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.057.829,93	2.672.885,29	3.661.679,13
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	806.476,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.510.274,84	1.672.757,75	2.846.310,39
Demais Receitas Correntes	547.555,09	1.000.127,54	8.892,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	32.162.528,94	15.889.664,15	22.747.818,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	7.720.842,03	9.162.600,50	12.484.464,18
Aposentadorias	6.530.049,18	8.019.034,44	11.168.690,20
Pensões por Morte	1.190.792,85	1.143.566,06	1.315.773,98
Outras Despesas Previdenciárias	2.475.974,10	2.124,99	785.369,65
Compensação Financeira entre os Regimes	937,38	718,87	102.149,95
Demais Despesas Previdenciárias	2.475.036,72	1.406,12	683.219,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.196.816,13	9.164.725,49	13.269.833,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	21.965.712,81	6.724.938,66	9.477.984,29
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	28.749.526,91	32.162.528,94	15.889.664,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	11.177.738,00	10.263.131,26	4.703.874,85
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.510.274,84	1.672.757,75	2.846.310,39
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.114.463,78	47.075,42	2.179.620,20
Investimentos e Aplicações	192.953.467,99	211.850.534,70	224.014.090,87
Outro Bens e Direitos	1.330.980,18	-	1.459,93
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	-	1.000,128	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	1.000,128	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.044.139,67	1.073.771,26	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.198,00	5.048,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.046.337,67	1.078.819,26	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.046.337,67)	(78.691,72)	-
FONTE: RREO - Anexo 4 - 6º Bimestre/ 2019/2020/2021. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			



A projeção atuarial do FUNSEM, com base no cálculo atuarial mais recente, posição em 31/12/2021, divulgado em 28/01/2022, está demonstrada na tabela abaixo.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Ano de 2021				226.192.946,97
Ano de 2022	35.651.450,47	1.528.660.349,00	20.364.841,68	246.557.788,65
Ano de 2023	36.827.172,48	1.650.930.289,00	20.317.869,58	266.875.658,23
Ano de 2024	38.489.471,68	21.193.626,45	17.295.845,23	284.171.503,46
Ano de 2025	39.512.569,48	22.761.450,39	16.751.119,09	300.922.622,55
Ano de 2026	40.514.920,85	24.282.876,82	16.232.044,04	317.154.666,59
Ano de 2027	41.484.324,06	26.047.345,97	15.436.978,09	332.591.644,68
Ano de 2028	42.374.594,54	28.726.533,60	13.648.060,95	346.239.705,63
Ano de 2029	43.192.032,53	31.193.185,52	11.998.847,01	358.238.552,64
Ano de 2030	43.894.303,54	34.485.158,47	9.409.145,07	367.647.697,71
Ano de 2031	44.514.544,42	36.950.286,46	7.564.257,96	375.211.955,67
Ano de 2032	45.099.560,70	38.406.835,56	6.692.725,13	381.904.680,80
Ano de 2033	45.585.360,83	41.173.484,15	4.411.876,68	386.316.557,48
Ano de 2034	45.990.311,43	43.431.564,81	2.558.746,62	388.875.304,10
Ano de 2035	46.303.048,67	45.343.450,08	459.598,59	389.334.902,69
Ano de 2036	46.570.449,83	47.247.272,86	676.823,03	388.658.079,66
Ano de 2037	46.788.876,46	4.864.559,73	1.856.723,28	386.801.356,38
Ano de 2038	46.923.318,14	50.759.216,93	3.835.898,78	382.965.457,60
Ano de 2039	46.950.732,97	53.237.987,21	6.287.254,24	376.678.203,36
Ano de 2040	46.827.267,48	56.549.890,08	9.722.622,60	366.955.580,76
Ano de 2041	46.601.169,24	5.871.013,56	12.108.963,32	354.846.617,44
Ano de 2042	46.299.084,97	60.266.538,37	13.967.453,40	340.879.164,04
Ano de 2043	45.895.100,90	62.248.316,25	16.353.215,35	324.525.948,69
Ano de 2044	45.451.477,25	62.932.343,12	17.480.865,87	307.045.082,82
Ano de 2045	44.925.520,16	64.413.275,70	19.487.755,54	287.557.327,28
Ano de 2046	44.312.984,33	65.927.025,47	21.614.041,14	265.943.286,14
Ano de 2047	43.680.725,61	66.016.647,48	22.335.921,87	243.607.364,27
Ano de 2048	43.007.949,31	66.575.857,26	23.567.907,95	220.039.456,32
Ano de 2049	42.294.516,86	67.064.291,72	24.769.774,86	195.269.681,46
Ano de 2050	41.569.177,59	66.972.030,00	25.402.852,41	169.866.829,05
Ano de 2051	40.821.250,09	66.575.794,35	25.754.544,25	144.112.284,80
Ano de 2052	39.989.487,74	65.855.524,69	25.866.036,95	118.246.247,85
Ano de 2053	39.146.809,81	67.312.851,86	28.166.042,05	90.080.205,80
Ano de 2054	38.307.620,92	67.278.523,80	28.970.902,88	61.109.302,92
Ano de 2055	37.412.692,50	66.887.387,09	29.474.694,59	31.634.608,33
Ano de 2056	29.078.360,47	65.568.264,21	36.489.903,74	4.855.295,41
Ano de 2057	28.326.131,62	63.713.774,54	35.387.642,92	40.242.938,33
Ano de 2058	28.557.294,64	62.540.516,49	33.983.221,85	74.226.160,18
Ano de 2059	28.867.230,31	60.597.302,93	31.730.072,62	105.956.232,80
Ano de 2060	29.096.289,19	60.691.091,73	31.594.802,54	137.551.035,34
Ano de 2061	29.445.463,70	59.302.794,20	29.857.330,50	167.408.365,84
Ano de 2062	29.714.989,21	57.696.736,11	27.981.746,90	195.390.112,74
Ano de 2063	30.039.742,64	56.246.584,81	26.206.842,17	221.596.954,91
Ano de 2064	30.211.199,69	56.924.920,15	26.713.720,46	248.310.675,37
Ano de 2065	30.518.645,21	55.269.880,19	24.751.234,98	273.061.910,35
Ano de 2066	30.690.908,77	55.883.819,16	25.192.910,38	298.254.820,73
Ano de 2067	30.937.823,06	56.742.587,95	25.804.764,90	324.059.585,63
Ano de 2068	31.302.123,62	57.023.251,03	25.721.127,41	349.780.713,04
Ano de 2069	31.514.555,87	57.593.812,82	26.079.256,95	375.859.969,99
Ano de 2070	31.809.817,16	58.189.301,40	26.379.484,23	402.239.454,22



Ano de 2071	32.124.746,23	58.740.799,27	-	26.616.053,05	-	428.855.507,27
Ano de 2072	32.286.448,53	59.782.910,80	-	27.496.462,27	-	456.351.969,54
Ano de 2073	32.701.827,65	60.585.425,27	-	27.883.597,62	-	484.235.567,16
Ano de 2074	32.895.966,49	61.832.799,42	-	28.936.832,93	-	513.172.400,09
Ano de 2075	33.405.141,53	62.082.148,39	-	28.677.006,85	-	541.849.406,94
Ano de 2076	33.801.452,04	62.853.536,14	-	29.052.084,10	-	570.901.491,04
Ano de 2077	34.310.935,03	63.202.278,62	-	28.891.343,59	-	599.792.834,63
Ano de 2078	34.561.469,21	63.837.143,64	-	29.275.674,43	-	629.068.509,06
Ano de 2079	34.706.784,27	64.559.917,48	-	29.853.133,21	-	658.921.642,27
Ano de 2080	35.252.193,57	64.825.693,01	-	29.573.499,43	-	688.495.141,70
Ano de 2081	35.517.920,92	66.302.588,36	-	30.784.667,44	-	719.279.809,14
Ano de 2082	35.877.733,62	67.165.597,95	-	31.287.864,34	-	750.567.673,48
Ano de 2083	36.427.190,55	67.810.597,09	-	31.383.406,54	-	781.951.080,02
Ano de 2084	36.925.419,44	68.096.835,25	-	31.171.415,81	-	813.122.495,83
Ano de 2085	37.116.787,61	68.148.663,35	-	31.031.875,74	-	844.154.371,57
Ano de 2086	37.592.852,03	68.830.109,09	-	31.237.257,05	-	875.391.628,62
Ano de 2087	38.058.810,37	69.618.543,20	-	31.559.732,83	-	906.951.361,45
Ano de 2088	38.519.667,54	69.435.294,93	-	30.915.627,39	-	937.866.988,84
Ano de 2089	39.078.861,44	70.648.466,26	-	31.569.604,82	-	969.436.593,66
Ano de 2090	39.693.189,08	70.176.436,45	-	30.483.247,38	-	999.919.841,04
Ano de 2091	39.993.872,95	69.797.638,32	-	29.803.765,37	-	1.029.723.606,41
Ano de 2092	40.297.846,37	69.813.209,21	-	29.515.362,85	-	1.059.238.969,26
Ano de 2093	40.859.405,32	69.684.134,44	-	28.824.729,12	-	1.088.063.698,38
Ano de 2094	41.302.386,05	68.970.715,63	-	27.668.329,58	-	1.115.732.027,96
Ano de 2095	41.801.861,71	66.974.004,55	-	25.172.142,84	-	1.140.904.170,80
Ano de 2096	42.292.813,92	66.156.674,53	-	23.863.860,60	-	1.164.768.031,40
Ano de 2097	42.560.956,81	64.789.417,76	-	22.228.460,95	-	1.186.996.492,35

FONTE: ATUARIAL Consultoria. Estudo Atuarial. Base: 31/12/2021. Emissão: 28/01/2022;

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Handwritten signature

Handwritten mark



ANEXO II

Metas Fiscais

II-7 Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A renúncia de receita tem sido concedida ao longo dos anos mediante autorização legislativa específica. O quadro abaixo sintetiza a projeção da renúncia fiscal para o triênio 2023-2025.

TRIBUTO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2023	2024	2025	
IPTU	1.532.224,00	1.608.835,00	1.776.315,00	Expansão da Base Tributária
ISSQN	633.095,00	670.191,00	735.238,00	Expansão da Base Tributária
ITBI	303.600,00	318.780,00	351.960,00	Expansão da Base Tributária
Taxa de Licença e Funcionamento (Alvará)	1.950.089,00	2.179.910,00	2.477.391,00	Expansão da Base Tributária
Taxa de Licença Ambiental	801.321,00	865.283,00	955.359,00	Expansão da Base Tributária
Taxa de Licença Sanitária	69.951,00	73.449,00	81.095,00	Expansão da Base Tributária
CIP	196.912,00	206.757,00	228.281,00	Expansão da Base Tributária
Tarifa de Água	277.580,00	291.459,00	321.800,00	Expansão da Base Tributária
Dívida Ativa Débitos Tributários e não Tributários (desistência de ajuizar ações)	2.090.121,00	-	-	Equilíbrio Orçamentário e Financeiro
TOTAL	7.854.893,00	6.214.664,00	6.927.439,00	

Nota-se que a estimativa da renúncia da receita é decorrente dos benefícios tributários para os anos de 2023, 2024 e 2025, no âmbito dos impostos municipais, conforme preceitua a LRF, em seu artigo 14. A renúncia deverá ser compensada em sua maioria com a expansão da base tributária. Somente para os dois últimos benefícios a serem concedidos, a renúncia será coberta através do equilíbrio orçamentário-financeiro possibilitado pelo aumento permanente das demais receitas.

O Demonstrativo 2-7 - Estimativa da Renúncia da Receita (adiante) evidencia com maiores detalhes a projeção da renúncia de receita concedida.

Assinado

6

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTUO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU 11.12.50.01.00.00	(10) - Renuncia por Isenção	1 - IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados e pessoas a partir de 65 anos de idade - Lei Complementar Municipal nº 020/2008 e suas alterações.	200.700,00	210.735,00	232.672,51	Expansão da Base Tributária
IPTU 11.12.50.01.00.00	(04) - Desconto Concedido	2 - IPTU - Desconto de até 20% aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de seu vencimento - Lei Municipal nº 020/2008, art. 212, Inciso II.	1.331.524,10	1.398.100,30	1.543.642,54	Expansão da Base Tributária
ITBI 11.12.53.01.00.00	(10) - Renuncia por Isenção	3 - ITBI - isenção para transferência de propriedade - 1ª escritura no Bairro Boa Esperança - Lei Municipal nº 621/98, de 21.07.98.	1.100,00	1.155,00	1.275,24	Expansão da Base Tributária
Licença Sanitária 11.21.50.01.01.00	(10) - Renuncia por Isenção	04 - Taxa de Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Sanitária - Lei Municipal 1.361/2010, de 14.04.2010, Art.20. MEI (100%), ME (30%) e EPP (20%).	69.951,00	73.448,55	81.094,54	Expansão da Base Tributária
ALVARÁ 11.21.01.01.03.00	(10) - Renuncia por Isenção		484.400,00	508.620,00	561.567,34	Expansão da Base Tributária
ITBI 11.12.53.01.00.00	(10) - Renuncia por Isenção	05 - IPTU e ITBI - Isenção e Remissão Tributária para os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. Lei Compl. Municipal nº 051/2014.	302.500,00	317.625,00	350.689,76	Expansão da Base Tributária
IPTU 11.12.50.01.00.00			0,00	0,00	-	Expansão da Base Tributária
ÁGUA 16.11.01.01.01.00	(10) - Renuncia por Isenção	06 - Isenção de 30% da Tarifa ou Taxa de Água para beneficiários do programa municipal de diversificação de hábitos alimentares, conforme lei Municipal nº 1946/2018	22.326,44	23.442,76	25.883,15	Expansão da Base Tributária
CIP 12.41.50.01.01.00	(10) - Renuncia por Isenção	07 - Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública. - Lei Municipal 1.465/2011, ficando isentos da contribuição de Iluminação Pública os consumidores, pertencentes à classe residencial, comercial, industrial, serviços e outras atividades, com consumo de até 100 KWh/mês;	196.911,74	206.757,33	228.280,77	Expansão da Base Tributária
Licença Ambiental 1.1.2.1.04.0.1.00	(10) - Renuncia por Isenção	08 - Isenção conforme Lei Complementar nº 78/2017, para atendimento do código Municipal de Meio Ambiente.	49.851,85	52.344,44	57.793,50	Expansão da Base Tributária
ÁGUA 16.11.01.01.01.00	(10) - Renuncia por Isenção	09 - Isenção da Tarifa ou Taxa de Água fornecidas para Órgãos Públicos	255.253,27	268.015,93	295.916,39	Expansão da Base Tributária
ISSQN - Construção Civil - Arbitramento 11.14.51.11.02.00	(99) - Outros Deduções	10 - Alteração do art. 135 do Código Tributário Municipal - <i>na existência da circunstância que legitima a prática do arbitramento</i> o do ISSQN de construção civil valendo-se o Fisco o arbitramento do correspondente à 60% (sessenta por cento) estabelecidos na Tabela do SINDUSCON/MT - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Mato Grosso ao invés de 100% (cem por cento) da referida Tabela.	188.214,60	197.625,33	218.198,13	Equilíbrio Orçamentário de Financeiro
Opção pela utilização da base de cálculo estimada do ISSQN de Construção Civil no valor de 40% estabelecidos na Tabela do SINDUSCON/MT no início da Obra. 11.14.51.11.02.00	(99) - Outros Deduções	11 - Alteração do Art. 148, inciso I e II do Código Tributário Municipal que trata da prestação dos serviços referentes a Construção Civil, o ISSQN será calculado sobre o preço do serviço, sendo que, o contribuinte poderá optar pela utilização da base de cálculo estimada do ISSQN no valor de 40% (quarenta por cento) estabelecidos na Tabela do SINDUSCON/MT, ficando dispensado da obrigação prescrita no inciso I deste artigo (a dedução dos materiais empregados na execução dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, os contribuintes deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia da Nota Fiscal dos materiais empregados na obra ou cópia da Nota Fiscal de Simples Remessa, quando houver transferência de material do estoque para o canteiro da obra, sob pena de não ser aceita a dedução) e o mesmo deverá ser recolhido, no ato da liberação da licença de construção e eventuais diferenças, na emissão do Habite-se.	263.500,44	276.675,46	305.477,38	Equilíbrio Orçamentário de Financeiro
Dívida Ativa Débitos e Não Tributárias 11.14.51.14.01	(11) Renuncia por Anistia/Remissão	12 - Projeto de Lei que autoriza o não ajuizamento e a dessistência de Ações Judiciais, dispõe sobre o reconhecimento de prescrições Administrativas e Judiciais.	2.090.121,26			Equilíbrio Orçamentário de Financeiro
Alvará de Funcionamento e Localização 11.21.01.01.03.00	(19) - Outras Renúncias	13-Projeto que altera os incisos I a V, §1º do art. 245-B e o art. 245-C da Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008, definindo as faixas de cobrança do Alvará de Funcionamento e Localização.	1.059.200,47	1.244.477,02	1.444.575,69	Expansão da Base Tributária
ISSQN 11.14.51.11.01.00	(99) - Outros Deduções	10- Alteração da Lei Complementar nº 020, onde determina que os escritórios de serviços contábeis que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ficará sujeito ao ISS por meio de alíquota fixa mensal.	181.380,42	195.890,00	211.562,12	Equilíbrio Orçamentário de Financeiro
Licença Ambiental 11.21.04.01.00.00	(10) - Renuncia por Isenção	16 - Isenção conforme Lei Complementar nº 78/2017, alterando a redução das TAXAS DE LICENÇA PRÉVIA - AMBIENTAL, TAXAS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL e TAXAS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - AMBIENTAL.	751.468,84	812.938,99	897.565,94	Expansão da Base Tributária
TOTAL			7.448.404,43	5.787.851,11	6.456.194,99	



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA





ANEXO II

Metas Fiscais

II-8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Anexo de Metas Fiscais se completa com o Demonstrativo II.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o que nos leva a buscar o conceito na Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante nos ensina o citado Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF⁷):

02.08.02.01 Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como **Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.** É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que **os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.** Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas. Grifamos.

Ainda de acordo com o **MDF**, temos o conteúdo e o objetivo do demonstrativo VIII⁸:

02.08.01.01 Conteúdo do Demonstrativo

O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

02.08.01.02 Objetivo do Demonstrativo

O objetivo do Demonstrativo é dar **transparência** às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para **avaliação** do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

⁷ Idem, ibidem, pg. 149/675

⁸ Idem, ibidem, pg. 149/675
CRIAÇÃO LEI Nº 5.315 DE 04 DE JULHO DE 1988



A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$ 10.465.500,00**.

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Outras participações na receita do Estado de MT., contribuição para o FETHAB.
- 4) Transferências do FUNDEB.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	12.160.100,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.694.600,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.465.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.465.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.465.500,00

FONTE: Estimativa Receita PLDO 2023

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos e Providências

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como aborda o Manual de Demonstrativos Fiscais⁹:

01.00.02 CONCEITO

01.00.02.01 Riscos Fiscais

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos, que escapam ao controle da gestão municipal, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Existem outros riscos que podem decorrer de alterações do cenário macroeconômico. Para efeito de análise, serão admitidas duas categorias: 1) riscos decorrentes de dívidas, e 2) riscos de caráter orçamentário.

PASSIVOS CONTINGENTES

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos conjunturais divergentes daqueles previstos no momento da elaboração da peça orçamentária.

Portanto, poderão surgir riscos em decorrência do comportamento da economia frustrando a estimativa da receita. Pode ocorrer queda da previsão das Transferências de Receitas, em especial, na arrecadação do ICMS – Cota-Parte de

⁹ MDF. 12ª Edição - versão 4-STN. Brasília, 2022. Pg.39/675
MDF. 12ª Edição - versão 4-STN. Brasília, 2022. Pg.39/675
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



25%, caso não ocorra o crescimento real esperado devido a crise econômica provocada pela Guerra da Ucrânia.

Nesse sentido, estimou-se a provável queda de **2%** sobre a base da estimativa de orçada em **R\$ 95.858.000,00**, no valor provável de **R\$ 1.917.160,00**.

Estima-se ainda, a possibilidade de vir a surgir outros riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais no valor de **R\$ 1.067.245,00**, em desfavor do Município de Campo Novo do Parecis, de ações impetradas: Verlingeton no valor de R\$ 546.575,05; Alice Viana, de R\$ 65.812,73; e Lucio Garcia, de R\$ 454.857,71.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. E se perdurar o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, previstas no Art. 17, do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023.

Segue a tabela ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, adiante.

Paulo:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2023

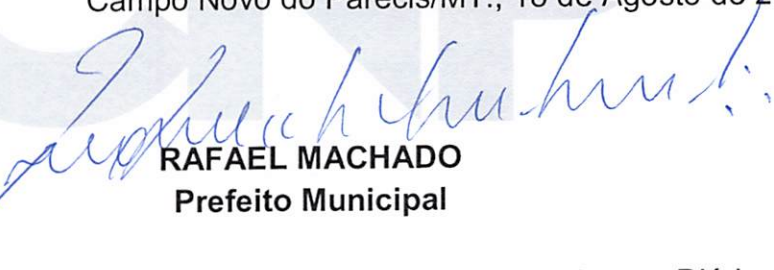
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

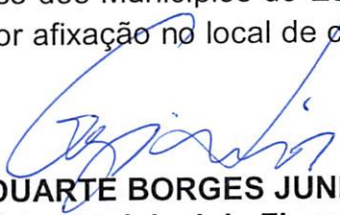
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.067.200,00	Reserva de Contingencia	522.630,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Limitação de Empenhos	544.570,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.067.200,00	SUBTOTAL	1.067.200,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Queda na estimativa da Receita Corrente em decorrência dos efeitos da crise provocada pela Guerra da Ucrânia. (Estimada em 2% sobre a base de estimativa da Receita do ICMS R\$ 95.858.000,00).	1.917.160,00	Limitação de Empenhos	1.917.160,00
Frustração de crescimento do Índice de Participação na Cota-Parte do ICMS			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.917.160,00	SUBTOTAL	1.917.160,00
TOTAL	2.984.360,00	TOTAL	2.984.360,00

FONTE: Sistema COPLAN, Unidade Responsável Secretária de Finanças, 01/07/2022.

Campo Novo do Parecis/MT., 18 de Agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Finanças, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças